

Estevan Petrovich Junior

Escriturário

Map. p/ Secretaria

Lei nº 527

"Dispõe sobre o planejamento urbano do Município de Guarulhos"

A Câmara Municipal de,
Guaruba, em Sessão Ordinária
realizada no dia 17 de Se-
tembro de 1971, aprovou, e
em Pleno Municipal, pro-
mulgo a seguinte.

Lei: -

Artigo 1º - O perímetro ur-
bano do Município de Guaruba, terá as seguin-
tes confrontações:

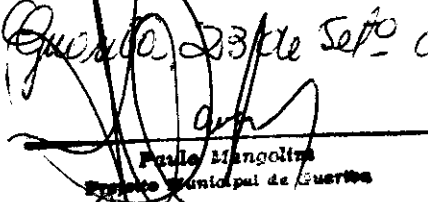
"Partindo do marco zero localizado na estrada
Municipal Guaruba - Usina Bonfim, segue em li-
nha reta até alcançar o lado externo do terreno
rodoviário de entrada da cidade de Guaruba
na estrada estadual que denomina Pradópolis;
Dai, seguindo por esta estrada, junto a cerca,
pelo lado de fora, até encontrar a primeira
divisa da propriedade rural denominada Chó-
cara das Macaúbas; deslindo a direita, pela
divisa da Chócara das Macaúbas até encontrar
o leito do córrego Guaruba; pelo leito do cór-
rego Guaruba, até a foz deste com o córrego
Jordão, rumo à nascente até encontrar a estrada
da Municipal Guaruba - Pradópolis; pela estrada
Municipal Guaruba - Pradópolis, seguindo até
encontrar a primeira divisa da Fazenda Santa
Isabelinha; rumo a direita pela divisa da
Fazenda Santa Isabelinha, prosseguindo também
pela divisa da Fazenda Bela Vista até encon-
trar a estrada Municipal Guaruba - Araraquara;
desse ponto na estrada Municipal Guaruba - Ara-
raquara, em linha reta até o ponto do muro
do Cemitério Municipal, junto ao portão principal;

dese ponto, seguindo junto ao muro e seguindo em linha reta, até encontrar o ponto inicial, no muro Lido".

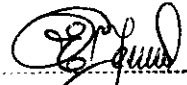
Artigo 2º - Acompanha o presente Lei e faz parte integrante da mesma, um croqui da cidade assinalando as linhas constantes do Artigo 1º -

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarema, 23 de Setº de 1971


Paulo Mangolin
Prefeito Municipal de Guarema

Registada e publicada nesta Cartório, na mesma data.


Estevam Petrovich Junior

Escriturário, sup. p/ Cartório